

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Angical***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO .....	
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 .....	
EXTRATO DE CONTRATO .....	

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .....	
--	--

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE .....	
INEXIGIBILIDADE .....	



## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Angical - BA, por seu pregoeiro designado pela portaria nº. 1.361/2021 comunica aos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2022, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos de informática, em atendimento das necessidades das Secretárias deste Município. A nova data será divulgada na forma da Lei. Informações e esclarecimentos à Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail [licitação@angical.ba.gov.br](mailto:licitação@angical.ba.gov.br). Angical/BA, 09 de fevereiro de 2022. Lindberg de Oliveira-Pregoeiro.



**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2022

RECORRENTE: RCI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos de informática, em atendimento das necessidades das Secretárias deste Município.

**JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL/BA, tendo em vista a impugnação apresentado pela empresa **METDATA Tecnologia de Informação Eireli**, opina sobre os pedidos formulados nos seguintes termos:

**I – DA TEMPESTIVIDADE.**

A contagem do prazo na modalidade pregão eletrônico, o prazo é de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, e cabe ao Pregoeiro decidir, no prazo de 2 (dois) dias.

*Lei nº 10.024/2019*

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*

Assim, verifica-se que a presente impugnação é **TEMPESTIVO**, vez que foi interposto dentro do prazo legal.

**II- DAS ALEGAÇÕES.**

Em suas alegações a empresa recorrente cita que houve pontos restritivos na descrição do quantitativo do Scanner, possuindo apenas a marca Canon para suprir as necessidades descrita no termo de referência.

**III – NO MÉRITO**

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição dos objetos e/ou serviços.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000

Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tal questionamento foi analisado e julgado, acerca da impugnação apresentada pela empresa **METDATA Tecnologia de Informação Eireli**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:

O objetivo da Administração Pública em exigir a qualificação técnica é puramente para verificação da veracidade do Atestado apresentado, para atender ao que a Lei aplica no Artigo 43, § 3º.

*Lei nº 8.666/93*

*Art. 43*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

*A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora se esbarrar com alguma dúvida.*

Logo, havendo dúvida sobre descrição do quantitativo da scanner, entendemos que o edital foi errôneo em não admitir scanner com descrições superiores para atender ao solicitado.

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)*

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000

Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

Assim, pautada no princípio da isonomia e impessoalidade, esta Administração dará provimento ao presente recurso para não haver nenhuma restrição a competitividade.

**IV - CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, dou **PROVIMENTO** a impugnação e faço a alteração no Edital pelos fundamentos acima elencados, permanecendo inalterados todos os termos do Edital e permanecendo a data da licitação.

Angical - Bahia, 08 de fevereiro de 2022.

*Lindberg de Oliveira*

Lindberg de Oliveira  
Pregoeiro oficial

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**EXTRATO DE CONTRATO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 183/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº** 013/2021  
**CONTRATO Nº:** 017/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
**CONTRATADA:** JOSEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.833/001-50.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de gás liquefeito de petróleo – botijão de 13 kg, para abastecimento de cantinas e cozinhas municipais, recarga mediante requisição periódica conforme a estrita necessidade, com vista ao atendimento das necessidades das secretarias municipais.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angical/BA, 07 de janeiro de 2022.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88  
Estado da Bahia



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
(Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, por meio da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, tendo em vista a publicação do resultado final dos classificados em 18 de novembro de 2021 e Homologado em 29 de novembro de 2021:

1. **CONVOCA** nos termos do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, os classificados no anexo único, para comparecer impreterivelmente nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 das 08h00min horas às 14h00min, na Prefeitura Municipal, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Abdon Passos, nº 160, centro Angical/Ba, para entrega de todos os documentos relacionados no item 14.3. do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a saber:
  - a) *Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;*
  - b) *Diploma de nível superior e Registro no Conselho, para os cargos que foram solicitados em seus requisitos no Quadro II;*
  - c) *Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Ensino Médio, certificado de conclusão de Curso Técnico e Registro no Conselho para os cargos que foram solicitados em seus requisitos Quadro II;*
  - d) *Título de Eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;*
  - e) *Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;*
  - f) *Declaração de bens;*
  - g) *PIS/PASEP;*
  - h) *Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que*

*não remunerados;*  
Praça Durvalmeindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000  
gabinete@angical.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88  
Estado da Bahia



- i) *Certificado de Reservista para os cargos do sexo masculino;*
- j) *03 (três) fotos 3X4;*
- k) *Comprovante de residência atual (para todos os cargos)*
- l) *Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;*
- m) *Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;*
- n) *Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;*
- o) *Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;*
- p) *Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório.*

**14.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.**

(...)

**14.15. somente serão empossados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste capítulo.**

2. O convocado que não reunir e entregar os documentos requisitados e enumerados acima na data nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 até as 14h00min, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, na forma do item 14.18. do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021.

Emerson Mariani Dias  
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000  
[gabinete@angical.ba.gov.br](mailto:gabinete@angical.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88  
Estado da Bahia



**ANEXO ÚNICO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12°	0000601	Iraneide Maria da Silva
13°	0000392	Vanessa Oliveira de Almeida
14°	0000304	Miriele Andrade dos Santos
15°	0000659	Valdeir de Oliveira Coimbra
16°	0000573	Maria Dejana de Souza Coimbra
17°	0001132	Estefane dos Santos Silva
18°	0000214	Juçara Aparecida Alexandrino Oliveira
19°	0000869	Rosiane Santos de Souza Pereira

**MERENDEIRA:**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1°	0000870	Kênia de Albuquerque Feereira Moreira
2°	0000053	Noeme Gomes dos Santos
3°	0000775	Sisleidy Firmiano de Almeida

**MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS:**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1°	0000118	Oswaldo Gomes de Sá
2°	0000423	Rosano Passos dos Santos
3°	0000341	Josivaldo Nunes Moreira
4°	0000868	Evanio Pereira de Macedo
5°	0000439	Juvelino Silva do Nascimento
6°	0000441	Rogério Nepomuceno Nunes
7°	0000020	Álvaro Mateus Macêdo da Paixão
8°	0000593	Matheus Passos Pereira de Souza

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP: 47.960-000  
gabinete@angical.ba.gov.br



## INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL. **CONTRATADO:** SHA ENGENHEIRA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.549/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria de engenharia civil para acompanhamento e apoio técnico de projetos, convênios federais e estaduais e alimentação dos sistemas de plataforma "Mais Brasil" no cadastramento de licitação, obras, evolução física e financeira, pagamento OBTV, análise, acompanhamento de projetos e orçamento para licitação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três reais). **JUSTIFICATIVA:** Fundamentado no Caput Art. 25, c/c Art, 13, I, II e III, ambos da Lei 8.666/93. **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente ratificação da inexigibilidade de licitação. Angical, 09 de fevereiro de 2022. Emerson Mariani Dias-Prefeito.

---

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 058/2022

**INEXIGIBILIDADE nº** 001/2022

**CONTRATO Nº:** 014/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

**CONTRATADA:** SHA ENGENHEIRA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.177.549/0001-70.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria de engenharia civil para acompanhamento e apoio técnico de projetos, convênios federais e estaduais e alimentação dos sistemas de plataforma "Mais Brasil" no cadastramento de licitação, obras, evolução física e financeira, pagamento OBTV, análise, acompanhamento de projetos e orçamento para licitação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Angical/BA, 09 de fevereiro de 2022.